Regularização do Ponto Eletrônico e demais orientações sobre Efetividade

29 DE MAIO DE 2024

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

Instrução Normativa 08 de 2024 – SUGEP/SPGG

- Conforme o art. 13 da Instrução Normativa nº 008/2024/2024/SPGG, foi criada a frequência **“Estado de Calamidade Pública – ECP”** no ponto eletrônico e no RHE.

- Considerando o art. 22 da Instrução Normativa nº 008/2024/2024/SPGG, esta Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP/SPGG orienta a **seguir os procedimentos** a serem adotados **a partir do restabelecimento do sistema de ponto eletrônico e RHE.**

Regularização do Ponto Eletrônico

Diante do restabelecimento do sistema, os servidores e empregados públicos que **não puderem retornar às atividades laborais** devido aos impactos decorrentes das inundações deverão registrar no ponto eletrônico a frequência **"Estado de Calamidade Pública - ECP",** anexando no sistema:

- **Atestados/documentos comprobatórios** emitidos por órgãos oficiais do Estado e Municípios; ou
- **Autodeclaração** preenchida conforme o modelo que será disponibilizado no Anexo Único do **Ofício Circular da SUGEP.**

Caberá à chefia imediata o aceite das frequências, bem como a validação dos documentos anexados pelo servidor.

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
O futuro nos une.

Regularização do Ponto Eletrônico

- É importante ressaltar que **a empresa prestadora de serviços de desenvolvimento** do sistema do Ponto Eletrônico, MSTECH, **já está trabalhando** no sentido de disponibilizar a **prorrogação do prazo de ajuste da efetividade de Abril/2024.**

- Está previsto para que **segunda-feira (03/06/2024)** as **regularizações** relativas à **Abril/2024** já possam ser registradas no sistema.

- Esclarecemos também, que **o prazo de regularização da efetividade de Maio/2024, será prorrogado.** Os novos prazos para fechamento da efetividade serão informados posteriormente.

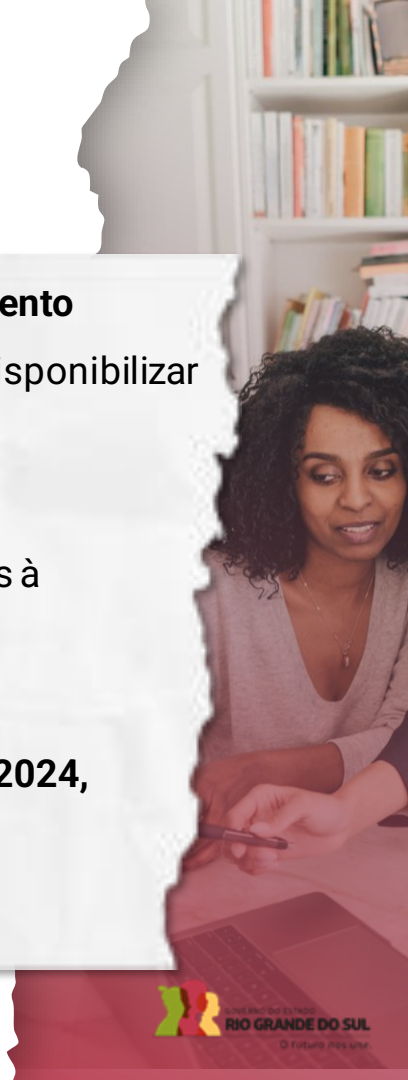

Demais orientações sobre a efetividade

1. Para os **órgãos e entidades que não possuem adesão ao ponto eletrônico,** as chefias imediatas ou a unidade setorial de gestão de pessoas deverá realizar o registro da frequência **"Estado de Calamidade Pública – ECP"** no RHE;

2. Caberá à chefia imediata a **validação dos documentos encaminhados** pelos agentes públicos e posterior **envio à unidade de gestão de pessoas** para registro no RHE;

3. O modelo de declaração consta no **Anexo Único do Ofício Circular da SUGEP/SPGG;**

4. Solicitamos que as eventuais dúvidas sejam encaminhadas para a **Célula de Multiplicadores** pelo e-mail celula-multiplicadores@spgg.rs.gov.br

Obrigado

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Governador: Eduardo Leite

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO • SPGG

Secretária: Danielle Calazans

Subsecretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas: Ana Carolina dal Ben

DEPARTAMENTO CENTRAL DE GESTÃO DA VIDA FUNCIONAL

Diretora: Fernanda Santamaria de Godoy

DIVISÃO CENTRAL DE CARGOS E COTAS DE ESTÁGIO

Chefe de divisão: Jessica Tamiris Gertz

E-mail para dúvidas: **celula-multiplicadores@spgg.rs.gov.br**

/SPGG.RS

@spgg_rs

@SPGG_RS

/@spgg_rs

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO

RIO GRANDE DO SUL

O futuro nos une.